

CLUBE NAVAL



DEPARTAMENTO ESPORTIVO

ORDEM INTERNA Nº 057 - A (VDT)

Rio de Janeiro, RJ
Em, 26 de Janeiro de 2007.

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DAS AULAS DE TÊNIS

ANEXO: MODELO PARA FISCALIZAÇÃO

1. PROPÓSITO

Esta OI destina-se a estabelecer normas para fiscalização das aulas de tênis.

2. NORMAS GERAIS

- 2.1- Os alunos devem entregar **pessoalmente** as respectivas carteiras, durante o horário das aulas de tênis, aos professores de tênis e, retirá-las, após o término das aulas.
 - 2.2- Quando por uma eventualidade, os alunos não estiverem de posse da carteira social, a Vice-Diretoria de Tênis poderá autorizar a realização da aula, conforme for a situação.
 - 2.3- Tal autorização somente pode ser concedida, **no máximo, 2 (duas) vezes por mês**, em face do controle de que trata o anexo.
 - 2.4- Esgotado esse **limite mensal de 2 (duas) vezes**, os professores estão instruídos no sentido de **não ministrarem aulas de tênis** para os alunos que não apresentarem as respectivas carteiras.
3. **OBSERVAÇÃO** – Esta Ordem Interna substitui a de nº 057.

PAULO FREDERICO SORIANO DOBBIN

